



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada à Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26 – Nobre – Paulista – PE – CEP: 53.401.560, neste ato representado pela Secretária, Sra. Patrícia Barbosa R. Barros Guimarães, brasileira, casada, Secretária, inscrita na matrícula nº 45.259, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa:** E ELIAS G DA SILVA, CNPJ Nº 16.607.018/0001-96, com sede à Rua São João, 23, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55642-170, Telefone (81) 4042-9335, e-mail: contato@monitore.tec.br, neste ato representada pelo(a) Sr. ELIAS G DA SILVA, Proprietário, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

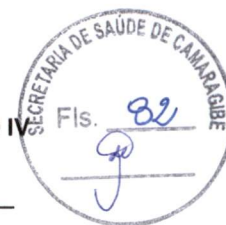
3.1. Figura como GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e PARTICIPANTES as secretarias relacionadas abaixo com os quantitativos estimados definidos:





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV



Fls. nº _____

RUBRICA _____

PLANILHA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES - PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA						
LOCAL	DESKTOP BÁSICO	DESKTOP AVANÇADO	LAPTOP BÁSICO	LAPTOP AVANÇADO	SERVIDOR	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40	35	8	10	8	101
SECRETARIA DE INFRA	5	30	0	10	0	45
GABINETE DO PREFEITO, VICE	0	6	0	13	0	19
OUIDORIA GERAL	0	3	0	2	0	5
SECRETARIA DA MULHER	0	0	0	0	0	0
CONTROLADORIA GERAL	1	0	15	0	0	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0	0	0	2	0	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	99	2	6	19	0	126
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	20	9	0	6	0	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	16	0	5	2	0	23
PROCURADORIA GERAL	0	0	0	40	0	40
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3	5	17	15	0	40
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRESSA	0	6	0	3	0	9
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E PROCON	0	20	6	0	0	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0	0	20	20	0	40
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	15	10	20	15	0	60
SECRETARIA DE TURISMO	0	0	0	21	0	21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	9	18	6	3	0	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0
TOTAL	208	144	103	181	8	644

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26,
Nobre Paulista/PE – CEP: 53.401-560
CNPJ: 10.408.839/0001-17 – Fone: (81) 9.9635-0371
e-mail: paulistapregao2@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM WINDOWS	UND	144	R\$ 34.057,20	R\$ 408.686,40
02	NOTEBOOK AVANÇADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	UND	181	R\$ 58.430,30	R\$ 701.163,60
03	SERVIDOR DE RACK	UND	8	R\$ 19.242,50	R\$ 230.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.340.760,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM WINDOWS	UND	208	R\$ 42.576,70	R\$ 510.920,40
02	NOTEBOOK BÁSICO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	UND	103	R\$ 25.823,30	R\$ 309.879,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 820.800,00

4.2. Valor Total registrado: R\$2.161.560,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital, independente de declaração do licitante;

5.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados;

5.3 Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogados, por interesse das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DO REAJUSTE

6.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o artigo 40 inciso XI, artigo 55 e artigo 65, inciso II, alínea d, pela lei 8666/93.

6.2 Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

6.3 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1 À Secretaria Municipal de Administração do Paulista, órgão gestor da ata de registro de preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

10.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.2 Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;

10.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

10.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da ata de registro de preço;

10.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na ata de registro de preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.1.1 Obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do fornecimento dos recursos contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

11.1.2 Designar responsável para representá-la na execução da Ata de Registro de





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



Preços que deverá ser o elemento de contato entre as partes;

11.1.3 Utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas do CONTRATANTE;

11.1.4 Afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação do CONTRATANTE, qualquer empregado que comprovadamente causar embaraço à boa execução deste instrumento, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito para com os funcionários do CONTRATANTE ou terceiros;

11.1.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente instrumento;

11.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

11.1.7 Utilizar materiais, máquinas e equipamentos próprios necessários à perfeita e completa execução deste instrumento;

11.1.8 Corrigir e substituir a suas expensas, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentem defeitos ou incorreções;

11.1.9 Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

11.1.10 Responsabilizar-se pelo transporte, arcando com toda despesa decorrente deste e outras despesas que forem necessárias à entrega e retirada dos equipamentos;

11.1.11 Responsabilizar-se civilmente por todos os eventos que se originarem de atos culposos seus ou de seus prepostos, ressalvados os eventos de caso fortuito ou força maior;

11.1.12 Obedecer às especificações do Objeto;

11.1.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão CONTRATANTE;

11.1.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.1.15 Manter, durante toda a execução do objeto registrado em ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

11.1.16 Fornecer ao órgão gerenciador relatório mensal de execução dos serviços nos contratos estabelecidos a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência da ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



11.1.17 Identificar todos os equipamentos disponibilizados na solução com etiqueta ou placa de difícil remoção, em material resistente ao desgaste por abrasão, em local visível e de fácil acesso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação da CONTRATADA (logomarca e/ou nome da empresa), identificação do CONTRATANTE, identificação do contrato (nº do contrato), identificação do equipamento e número telefônico da Central de Atendimento. O modelo do leiaute da etiqueta ou placa de identificação deverá ser ajustado e aprovado em comum acordo pelas partes;

11.1.18 Entregar para o item 1, 2, 3 e 4 o SSD no seguinte formato: O Disco deverá ser particionado, onde uma partição será do sistema e a outra para os arquivos e para o item 5 deverá vir sem sistema operacional. De forma que, em caso de problema no S.O. o técnico não precisará fazer backup no microcomputador, apenas formatar a partição onde está instalado o sistema operacional e reinstalar o S.O., deixando os documentos intactos;

11.1.19 Quando da prestação dos serviços, seguir as normas e políticas de segurança do CONTRATANTE;

11.1.20 Submeter ao órgão gerenciador da ata a solicitação de posterior alteração dos modelos registrados na proposta da licitante vencedora para aprovação/homologação;

11.1.21 Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos, enquanto estes estiverem sob sua responsabilidade, decorrentes de culpa ou dolo, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da contratante;

11.1.22 Repor os equipamentos nos casos de roubo ou furto em até 3 (três) dias úteis.

11.1.23 Entregar todos os equipamentos contratados no prazo estabelecido em edital, abstendo-se a parcelar a entrega do objeto para além desse prazo;

11.1.24 Entregar e instalar os equipamentos contratados no(s) local(is) indicado(s) pelo Contratante. Entende-se por instalação a desembalagem, a montagem na mesa do usuário e o teste do equipamento. Ficam de fora a instalação de pontos de energia elétrica e pontos de rede, assim como a configuração do equipamento na rede interna do Contratante. Da mesma forma, a Contratada é responsável pela desmontagem, embalagem e retirada do equipamento do local de instalação ao final do contrato. O serviço de backup dos dados do usuário é de responsabilidade do Contratante.

11.1.25 A empresa vencedora do certame terá 60 dias corridos para entrega de no mínimo 100% da quantidade total solicitada por itens.

11.1.26 Cumprir com os termos estabelecidos neste Termo de Referência no que se refere à confidencialidade, ao sigilo e à segurança das informações;

11.2 Repor os equipamentos nos casos de roubo, furto ou danos por incêndio/inundação em até 3 (três) dias úteis, mediante formalização de procedimento administrativo para ressarcimento para CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



11.2.1 Quando ocorrer o roubo, furto ou danos por incêndio/inundação de um equipamento da CONTRATADA dentro da administração pública, o cálculo do valor do ressarcimento deverá seguir um processo semelhante ao descrito anteriormente para danos por mau uso, com algumas distinções.

11.2.2 Para ser realizada avaliação do roubo, furto ou danos por incêndio/inundação deverá ser realizado um boletim de ocorrência e documentar todo o incidente de roubo, furto ou danos por incêndio/inundação, incluindo informações como data, local, circunstâncias e quaisquer detalhes relevantes relacionados ao equipamento roubado ou furtado. A determinação do valor de mercado do equipamento novo: Assim como antes, é necessário determinar o valor de mercado de um equipamento novo com configuração iguais ou equivalente ao equipamento roubado ou furtado, podendo envolver pesquisas de mercado para encontrar o preço atual de um equipamento novo ou com especificações semelhantes.

11.2.3 A determinação do valor de mercado do equipamento novo: Assim como antes, é necessário determinar o valor de mercado de um equipamento novo com configuração iguais ou equivalente ao equipamento roubado ou furtado, podendo envolver pesquisas de mercado para encontrar o preço atual de um equipamento novo ou com especificações semelhantes.

11.2.4 Aplicação da taxa de depreciação de 20% ao ano: A taxa de depreciação de 20% ao ano também será aplicada ao valor de mercado do equipamento novo, da mesma forma que foi descrito anteriormente.

11.2.5 Cálculo do valor do ressarcimento: O valor do ressarcimento é calculado com base no valor de mercado do equipamento novo, ajustado para a depreciação de acordo com o tempo de uso. Isso pode ser feito multiplicando o valor de mercado do equipamento novo pela porcentagem correspondente à depreciação, dependendo do tempo de uso.

11.2.6 A Documentação e processo de solicitação: todo o processo de avaliação e cálculo deve ser devidamente documentado e apresentado conforme os procedimentos estabelecidos pela administração pública municipal. Isso pode envolver a elaboração de relatórios de incidentes, formulários de solicitação de ressarcimento e qualquer outra documentação necessária.

11.2.7 Entregar todos os equipamentos contratados no prazo estabelecido em edital, abstendo-se a parcelar a entrega do objeto para além desse prazo;

11.2.8 Entregar e instalar os equipamentos contratados no(s) local(is) indicado(s) pelo Contratante. Entende-se por instalação a desembalagem, a montagem na mesa do usuário e o teste do equipamento. Ficam de fora a instalação de pontos de energia elétrica e pontos de rede, assim como a configuração do equipamento na rede interna do Contratante. Da mesma forma, a Contratada é responsável pela desmontagem, embalagem e retirada do equipamento do local de instalação ao final do contrato. O serviço de backup dos dados do usuário é de responsabilidade do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



11.2.9 A empresa vencedora do certame terá 60 dias corridos para entrega de no mínimo 100% da quantidade total solicitada por itens.

11.2.10 Cumprir com os termos estabelecidos neste Termo de Referência no que se refere à confidencialidade, ao sigilo e à segurança das informações;

11.2.11 A LICITANTE deverá comprovar, no momento da assinatura contratual e da execução do serviço ter toda documentação técnica, e ser proprietária do direito de uso das licenças da solução, locatária do direito de uso das licenças ou parceira autorizada do fabricante do Software de Gestão de Chamados a ser ofertada e implantada no ambiente da CONTRATANTE.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018;

12.2 Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, devem consultar o órgão gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3 Cabe ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo órgão gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.4 Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à ata de registro de preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a aderirem.

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



13.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e, também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

COMISSÃO IV

Fls. nº _____

RUBRICA _____



14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 A ata terá vigência de 12 (doze) meses;

15 DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PATRICIA BARBOSA
DO REGO BARROS
GUIMARAES:01962
288404

Assinado de forma digital
por PATRICIA BARBOSA DO
REGO BARROS
GUIMARAES:01962288404
Dados: 2024.09.24 11:46:05
-03'00'

Patrícia Barbosa R. Barros Guimarães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

E ELIAS G
DA
SILVA:16607
018000196

Assinado de forma
digital por E ELIAS G
DA
SILVA:166070180001
96
Dados: 2024.09.24
09:17:23 -03'00'

Elias G da Silva
16.607.018/0001-96
MONITORE

